



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 06 de maio de 2021 - Ano 11 - nº 951



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/04/2021 A 30/04/2021

1.PROTOCOLO:170/21
INTERESSADO: CLINICA MARLON HENRIQUE TRAT. PARA DEPENDENTES QUIMICA CODEPENDENCIA E OUTRAS COMPULSÕES EIRELI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA
DEFERIDO CEVS:355240301-871-000015-1-1

2. PROTOCOLO:136/21
INTERESSADO: CENTRO ODONTOLÓGICO DRª JOSEANE SOARES EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ODONTOLOGIA
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000780-1-8

3.PROTOCOLO:163/21
INTERESSADO: FOLLE & COSTA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANNE CAROLINE ABALHO AMADEU
ASSUNÇÃO: ANDRÉ LUIZ MONTEIRO VULCANI
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS:355240301-477-000274-1-3

4.PROTOCOLO:192/21
INTERESSADO: DROGARIA VIEIRA EMPREENDIMENTOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ROMULO MONTI CARBELO
ASSUNÇÃO: KATHELEM THAMILLI SOARES BORTOLETO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS:355240301-477-000382-1-0
5.PROTOCOLO:563/20
INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO CEVS:355240301-521-000163-1-4

6.PROTOCOLO:563/20
INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS:355240301-493-000227-1-3

7.PROTOCOLO:184/21
INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: CLAUDIA MARIA PEZINE
ASSUNÇÃO: LUIZ EDUARDO FERRER
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS:355240301-493-000227-1-3

8.PROTOCOLO:183/21
INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: CLAUDIA MARIA PEZINE
ASSUNÇÃO: LUIZ EDUARDO FERRER
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO CEVS:355240301-521-000163-1-4

9.PROTOCOLO:182/21
INTERESSADO: A D RICARDO AGUA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/21VVG
ATIVIDADE: POÇO ARTESIANO
DEFERIDO

10.PROTOCOLO:205/21
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS:355240301-360-000009-1-4

11.PROTOCOLO:170/21
INTERESSADO: CLINICA MARLON HENRIQUE TRATAMENTO PARA DEPENDENCIA QUIMICA COODEPENCA E OUTRAS COMPULSÕES EIRELI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS
DEFERIDO CEVS:355240301-871-000015-1-1

12.PROTOCOLO:1504/19
INTERESSADO: YAMADA FABRICAÇÃO DE PASTES E MASSAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS
DEFERIDO CEVS:355240301-109-000041-1-1

13.PROTOCOLO:265/21
INTERESSADO: CENTRO TERAPEUTICO MONTE SINAI REC. DROGADISTA ALCOOLATRAS SOC. SIMPLES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS:355240301-872-000004-1-8

14.PROTOCOLO:156/21
INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS
DEFERIDO CEVS:355240301-109-000002-1-3

15.PROTOCOLO:156/21
INTERESSADO:FALASCHI & RAMOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO

16.PROTOCOLO:156/21
INTERESSADO:DROGARIA SERRA E MATTOS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO

17.PROTOCOLO:212/21
INTERESSADO:MISLAINE SOARES LOPES DE MOURA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO

18.PROTOCOLO:213/21
INTERESSADO: CLINICA DENTARIA VITÓRIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000700-1-7
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000701-1-4
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000702-1-1

19.PROTOCOLO:35/20
INTERESSADO:3M DO BRASIL
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
ATIVIDADE: COM.ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DEFERIDO

20.PROTOCOLO:06/21
INTERESSADO:MIRMAU TRANSPORTES LOGISTICAS E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
ATIVIDADE: TRANSPORTADORA
DEFERIDO

21.PROTOCOLO:60/21
INTERESSADO: PRÓ COR EXAMES DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000340-1-0

22.PROTOCOLO:179/20
INTERESSADO: ESCOLA RISCO E RABISCO EDUCACÃO INFANTIL LTDA I
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05/20 LHMR
ATIVIDADE: CRÉCHE
DEFERIDO

23.PROTOCOLO:178/20
INTERESSADO: ESCOLA RISCO E RABISCO EDUCACÃO INFANTIL LTDA II
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/20 LHMR
ATIVIDADE: CRÉCHE
DEFERIDO

24.PROTOCOLO:215/21
INTERESSADO: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE

PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO
BAIXA: CLAUDIO YASUO SEO
ASSUNÇÃO: NATALIA YOSHITO DE OLIVEIRA
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MATERIAIS
PARA USO MÉDICO
DEFERIDO CEVS:355240301-464-000046-1-8

25.PROTOCOLO:210/21
INTERESSADO:MARIA JOSÉ LANDIM DE MELLO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO

26.PROTOCOLO:260/20
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GRUBER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS:355240301-863-000416-1-0

27.PROTOCOLO:468/20
INTERESSADO: MC TRANSPORTES RODOVIARIOS
DE CARGA E LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-
TO
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS:355240301-493-000281-1-8

28.PROTOCOLO:20/20
INTERESSADO:CENTRO MÉDICO MATÃO DE SU-
MARÉ LTDA
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
ATIVIDADE: CLINICA MÉDICA
DEFERIDO

29.PROTOCOLO: 141/21
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIGNO-
SE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA /
EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000091-1-3
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000127-1-8
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000149-1-5
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000088-1-8
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000089-1-5
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000086-1-3

30.PROTOCOLO:106/21
INTERESSADO: JAIR LINHARES GOMES
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-
TO
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉ-
TICOS
DEFERIDO CEVS:355240301-464-000048-1-2

31.PROTOCOLO:217/21
INTERESSADO: LABOTÓRIO DE ANAL.CLIN.RA-
MOS DE SOUZA LTDA (3M)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000177-1-0

32.PROTOCOLO: 64/21
INTERESSADO: FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIO-
LOGIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA /
EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000040-1-4
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000106-1-8
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000061-1-4
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000041-1-1
DEFERIDO CEVS:355240301-864-000158-1-4

33.PROTOCOLO: 161/21
INTERESSADO: EFETIVA CONTROLE DE PRAGAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

ATIVIDADE:CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO CEVS:355240301-812-000018-1-3

34.PROTOCOLO: 98/21
INTERESSADO: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IM-
PORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDI-
CAMENTOS
DEFERIDO CEVS:355240301-464-000041-1-1

35.PROTOCOLO: 400/19
INTERESSADO: OSVALDO NACASATO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0166LHMR
DEFERIDO

36.PROTOCOLO: 163/20
INTERESSADO: HIRATA LABORATÓRIO CLINICAS
LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/20 VVG
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO

37.PROTOCOLO: 396/20
INTERESSADO: TIAGO MONTALDI ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0158/20
LHMR
ATIVIDADE: ATIVIDADE VETERINARIA
DEFERIDO

38.PROTOCOLO: 1857C/16
INTERESSADO: CROISSANT CAFES ESPECIAIS
LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:RESTAURANTE
DEFERIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Se-
cretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Su-
perintendência de Administração Tributária, vem
através do presente e com base no disposto no ar-
tigo n.º 98, inciso IV e artigo n.º 99, inciso IV da Lei
Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990,
que instituiu o Código Tributário do Município
de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº
5981/2017), INTIMAR a empresa RONEY SIMÕES
DA CRUZ - ME devidamente registrada junto ao
Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 39.906.01-
1, CNPJ sob nº 24.320.187/0001-79, com ende-
reço cadastrado na Rua Anápolis, 243 – Jardim
Dallorto – em Sumaré /SP, da lavratura dos AIIM
Nº 019/2021 e 020/2021, expedidos na data de
16/04/2021, objeto do Processo Administrativo
nº 12878/2020; tendo em vista a violação do dis-
posto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244
de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Có-
digo Tributário do Município de Sumaré – CTMS,
c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal
n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em
consequência foi imposta multa com base no dis-
posto no artigo 311, § 6.º, Inciso IV, da Lei Muni-
cipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que
instituiu o Código Tributário do Município de
Sumaré – CTMS. Fica ainda a empresa intimada a
comparecer dentro do prazo improrrogável de 20
(vinte) dias corridos a partir da publicação deste
edital à Rua Dom Barreto, 1211, Centro – Fisca-

lização Tributária para tomar ciência e retirar os
documentos supracitados. Desde que o autuado
não apresente defesa e efetue o pagamento das
importâncias exigidas no Auto de Infração e Im-
posição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias
contados da respectiva intimação, o valor da mul-
ta punitiva, exceto a moratória, será deduzida de
50% (cinquenta por cento), conforme previsto no
artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de
Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tribu-
tário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos
os prazos acima referidos, sem impugnação ou
pagamento, os débitos acrescidos das cominações
legais, serão inscritos em dívida ativa, para efeito
da cobrança efetiva. Sumaré, 06 de Maio de 2021.
Fiscal Responsável: Maria Fernanda M.P.Reis –
Matrícula 15.251



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6566, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a campanha permanente de incen-
tivo às cooperativas de catadores de material re-
ciclável no Município de Sumaré e dá outras pro-
vidências.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instituir a
“Campanha Permanente de Incentivo às Coope-
rativas de Catadores de Material Reciclável”, a ser
desenvolvido em parceria com a sociedade civil e
iniciativa privada, no âmbito do município de Su-
maré.

Art. 2º - Os incentivos de que trata o artigo primei-
ro desta lei, terá os seguintes objetivos:

I – Estimular a geração de emprego e renda;

II – Fomentar a formação de cooperativas de tra-
balho;

III – Resgatar a cidadania através do direito básico
ao trabalho;

IV – Promover a educação ambiental;

V – Propiciar a defesa do meio ambiente através
da coleta seletiva e reciclagem de lixo.

Art. 3º - As ações da campanha permanente de in-
centivo às Cooperativas de Catadores de Material
Reciclável incluirão;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de
Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido
pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz – **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

I – Apoio à formação de cooperativas de trabalho, visando a implementação progressiva de coleta seletiva de lixo por meio dos participantes dessas cooperativas;

II – Estimular a triagem e reciclagem do material coletado através de unidades a serem operadas pelas próprias cooperativas de trabalho;

III – Fomentar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9752 /2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10.325/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor PEDRO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.609.997, matrícula 6798-1, do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A, REF. PMS38, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de abril de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

06 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 291, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 729/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 729/20, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Fernanda Cardozo Teodoro;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 10.550/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 729/20, da servidora FERNANDA CARDOZO TEODORO, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.463.216-5, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 22 de abril de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 174, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 174, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora ADRIANA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 6749, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.547.044, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 8886/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora TELMA CRISTINA SORCI BATISTA LONGHI, matrícula 8677, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.294.132-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00855738215, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 8883/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS MARTINI, matrícula 6812-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.074.244-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02528426509, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

É obrigatório o uso de máscaras
em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente

 **PREFEITURA DE SUMARÉ**

DECRETO Nº 11.018, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2700/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54	01.110.0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	34	01.110.0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ